

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.003 – Página 1/5	
Título do Documento	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN)	Emissão: 23/07/2026	Próxima revisão: 23/07/2028
		Versão: 04	

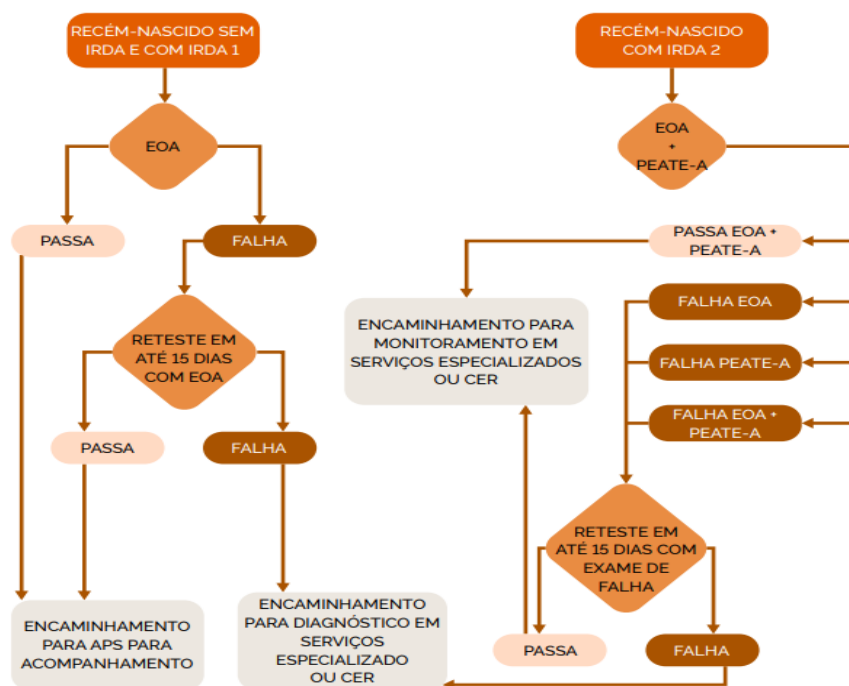
1. OBJETIVO

Estabelecer critérios e padronizar a realização da Triagem Auditiva Neonatal (TAN), bem como o fluxo de encaminhamento, monitoramento e seguimento assistencial dos recém-nascidos, visando à identificação precoce da deficiência auditiva e intervenção oportuna.

2. MATERIAIS

- Equipamento de Emissões Otoacústica Evocadas Transientes (EOAT);
- Equipamento de Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico Automático (PEATE-A);
- Sondas descartáveis;
- Eletrodos;
- Álcool 70%;
- Pasta abrasiva Nuprep ou similar;
- Luvas de procedimento;
- Computador ou prontuário eletrônico e impressora.

3. FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO



Fonte: Ministério da Saúde. Guia para realização da Triagem Auditiva Neonatal (TAN) e seguimento assistencial. Brasília: MS, 2025.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.003 – Página 1/5	
Título do Documento	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN)	Emissão: 23/07/2026	Próxima revisão: 23/07/2028
		Versão: 04	

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

O procedimento deverá ser realizado preferencialmente entre as 24 e 48h de vida do recém-nascido (antes da alta hospitalar) ou até o primeiro mês de vida quando não realizado antes da alta hospitalar, para identificar recém-nascidos com suspeita de perda auditiva.

Para definição do teste a ser realizado o fonoaudiólogo deverá considerar a presença de Indicadores de Risco para Deficiência Auditiva (IRDA) em cada recém-nascido.

Dessa forma, a TAN em neonatos **sem IRDA (baixo risco)** ou **com IRDA1** deve ser realizada com **EOAT**.

São considerados **IRDA 1** aqueles associados a maior ocorrência de perdas auditivas cocleares:

- STORCH+Z, rastreamento de infecções congênitas (sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus congênito (CMV), herpes simples e a síndrome congênita do vírus Zika);
- Uso de medicações ototóxicas;
- Anomalias craniofaciais do primeiro e do segundo arcos branquiais, com o envolvimento da orelha e osso temporal, a exemplo de microtia/atresia, apêndice pré-auricular, fístula/ coloboma auricular, fenda labiopalatina, microcefalia congênita ou hidrocefalia adquirida;
- Hereditariedade (casos de surdez genética na família);
- Síndromes genéticas que usualmente expressam perda auditiva, por exemplo, Usher, Waardenburg, Alport, Pendred, entre outras;
- Infecções bacterianas ou virais pós-natais (meningites, sarampo, rubéola, varicela, caxumba);
- Traumatismo cranioencefálico; e
- Quimioterapia.

Nos neonatos com **IRDA 2** o procedimento indicado será a realização das **EOAT+PEATE-A**.

São considerados **IRDA 2** aqueles mais frequentemente associados às perdas auditivas retrococleares e com o espectro na neuropatia auditiva (ENA), podendo também ocorrer perdas auditivas cocleares:

- Permanência em UTIN por mais de cinco dias;
- Peso ao nascimento menor de 1.500 gramas;

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.003 – Página 1/5	
Título do Documento	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN)	Emissão: 23/07/2026	Próxima revisão: 23/07/2028
		Versão: 04	

- Hiperbilirrubinemia com exsanguineotransusão;
- Oxigenação por membrana extracorpórea (ECMO);
- Ventilação mecânica por mais de cinco dias;
- Anóxia grave (Apgar 0-4 no 1º min ou de 0-6 no 5º min);
- Encefalopatia hipóxico-isquêmica;
- Hemorragia peri-ventricular. Na infância os seguintes IRDA devem ser considerados: distúrbios neurodegenerativos como ataxia de Friedreich, doença de Charcot Marie-Tooth, entre outros.

4.1 Preparação do recém-nascido

1. Confirmar identificação do bebê;
2. Verificar condições clínicas;
3. Identificar presença de IRDA;
4. Realizar preferencialmente durante sono natural;

4.2 Potocolo para recém-nascido sem IRDA ou com IRDA 1

5. Realizar EOAT bilateralmente;
6. Registrar resultado obrigatoriamente na caderneta da criança, ficha institucional (Anexo A) e prontuário;

4.2.1 Critério de aprovação

- Resultado “PASSA” em ambas as orelhas;
- Realizar acompanhamento de puericultura na Atenção Primária à Saúde - APS (Encaminhamento no Anexo B).

4.2.2 Critério de falha

- Resultado “FALHA” em uma ou ambas as orelhas.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.003 – Página 1/5	
Título do Documento	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN)	Emissão: 23/07/2026	Próxima revisão: 23/07/2028
		Versão: 04	

Conduta em caso de falha:

- Realizar reteste preferencialmente em até 15 dias (Encaminhamento Anexo C).
- Persistindo falha, encaminhar para diagnóstico audiológico (Encaminhamento Anexo E).

4.3 Potocolo para recém-nascido com IRDA 2

1. Realizar EOAT + PEATE-A;
2. Registrar resultados;
3. Encaminhar para monitoramento auditivo mesmo quando houver resultado satisfatório (Encaminhamento Anexo D);

4.3.1 Critério de aprovação

- Resultado “PASSA” em ambas as orelhas para ambos os exames

Conduta: encaminhar para monitoramento em serviços especializados ou CER (Encaminhamento Anexo D)

4.3.2 Critério de falha

- Resultado “FALHA” em uma ou ambas as orelhas para qualquer um dos exames.

Conduta: encaminhar para reteste preferencialmente em até 15 dias com exame de falha (Encaminhamento Anexo C);

Conduta após reteste

- PASSA → alta da triagem e encaminhamento para monitoramento em serviço especializado ou CER; (Encaminhamento Anexo D)
- FALHA → encaminhamento para diagnóstico audiológico (Encaminhamento Anexo E).

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.003 – Página 1/5	
Título do Documento	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN)	Emissão: 23/07/2026	Próxima revisão: 23/07/2028
		Versão: 04	

5. REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde. **Guia para realização da Triagem Auditiva Neonatal (TAN) e seguimento assistencial**. Brasília: MS, 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Diretrizes de Atenção da Triagem Auditiva**. Brasília : Ministério da Saúde, 2012.

Lei Federal nº 12.303/2010 — Obrigatoriedade da realização do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas.

6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	01/07/2019	Elaboração do POP
02	17/03/2022	PEATE como exame inicial para RNs com IRDA; EOATE como exame inicial para RNs sem IRDA; Retirada do agogô dos materiais obrigatórios.
03	26/03/2024	EOATE como exame inicial para RN com ou sem IRDA a fim de evitar postergar a triagem inicial já que o PEATE atualmente é feito apenas com agendamento no ambulatório.
04	08/05/2026	Atualização do POP conforme nova Diretriz para TAN do Ministério da Saúde: EOAT como exame para RN's sem risco ou com IRDA1. EOAT+PEATE-A como exame para RN's com IRDA2. Acrescimento dos anexos.

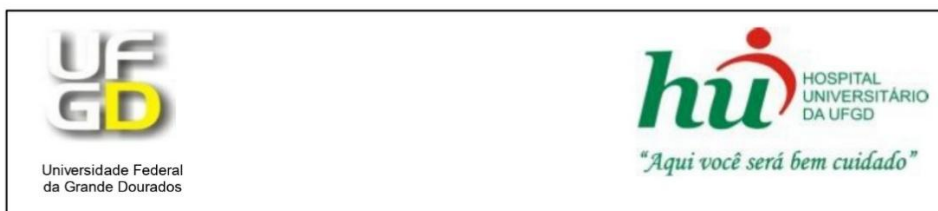
Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.003 – Página 1/5	
Título do Documento	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN)	Emissão: 23/07/2026	Próxima revisão: 23/07/2028
		Versão: 04	

Elaboração Renata Abreu Moreira Coimbra - fonoaudióloga	Data: 01/07/2019
Revisão 2ª versão: João Henrique Honorato de Carvalho, Daniela Jardim Bender Morandi 3ª versão: Andreza Gabriela dos Santos – Fonoaudióloga do Alojamento Conjunto e Ambulatório Juliana dos Santos Silva Alcântara – Fonoaudióloga do Alojamento Conjunto 4ª versão: Gustavo Batista de Oliveira – Fonoaudiólogo do Alojamento Conjunto e Ambulatório e Patrícia Juliana Nascimento Araujo Devietro – RT da Fonoaudiologia	Data: 17/03/2022 Data: 26/03/2024 Data: 20/05/2026
Validação Graciela Mendonça dos Santos Bet - STGQ	Data: 16/07/2026
Aprovação Geiseane Aguiar Gonçalves Sobral - Unidade Multiprofissional Tiago Amador Correia – Gerente de Atenção à Saúde	Data: 09/07/2026 Data: 17/07/2026

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.003 – Página 1/5	
Título do Documento	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN)	Emissão: 23/07/2026	Próxima revisão: 23/07/2028
		Versão: 04	

ANEXOS

ANEXO A



TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL

Paciente:

Data de nascimento: ____/____/____

() RN sem IRDA () RN com IRDA 1 () RN com IRDA 2

Exame realizado: EOA () BERA/PEATE ()

Resultado

Orelha Direita: Passou () Falhou ()

Orelha Esquerda: Passou () Falhou ()

Conduta:

() Orientações e acompanhamento do desenvolvimento na APS

() Reteste orelhinha EOA () BERA/PEATE ()

() Encaminhado para diagnóstico audiológico em serviço especializado

() Encaminhado para monitoramento auditivo em serviço especializado ou CER

Fonte: Guia para realização da Triagem Auditiva Neonatal (TAN) e seguimento assistencial/Ministério da Saúde, 2025.

Fonoaudiólogo(a)

RUA IVO ALVES DA ROCHA, 558 – Bairro Altos do Indaiá - DOURADOS – MS
CEP: 79873 – 501 // TELEFONE (67) 3410-3000

Data: ____/____/____

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.003 – Página 1/5	
Título do Documento	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN)	Emissão: 23/07/2026	Próxima revisão: 23/07/2028
		Versão: 04	

ANEXO B



ENCAMINHAMENTO

Paciente:

Data de nascimento: / /

RN sem indicador de risco para deficiência auditiva ou com indicador de risco¹, apresentou resultado satisfatório na Triagem Auditiva Neonatal. Dadas orientações fonoaudiológicas e Solicito acompanhamento do desenvolvimento auditivo nas consultas da atenção primária à saúde.

/ /2026

RUA IVO ALVES DA ROCHA, 558 – Bairro Altos do Indaiá - DOURADOS – MS
CEP: 79873 – 501 // TELEFONE (67) 3410-3000

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.003 – Página 1/5	
Título do Documento	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN)	Emissão: 23/07/2026	Próxima revisão: 23/07/2028
		Versão: 04	

ANEXO C



ENCAMINHAMENTO

Paciente: RN de

Data de nascimento: / /

SOLICITO:

() RETESTE DO EXAME DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS
TRANSIENTES

() PEATE/BERA

Observação: Agendar a partir de 15 DIAS.

**OBS: AGENDAR NO AMBULATORIO III DO HU
TELEFONE: 3410-3108.**

/ /2026

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.003 – Página 1/5	
Título do Documento	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN)	Emissão: 23/07/2026	Próxima revisão: 23/07/2028
		Versão: 04	

ANEXO D



ENCAMINHAMENTO

Paciente:

Data de nascimento: / /

RN com indicador de risco para deficiência auditiva² apresentou resultado satisfatório na Triagem Auditiva Neonatal (teste e reteste). Encaminho paciente para monitoramento em serviços especializados ou CER.

/ /2026

RUA IVO ALVES DA ROCHA, 558 – Bairro Altos do Indaiá - DOURADOS – MS
CEP: 79873 – 501 // TELEFONE (67) 3410-3000

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UMULTI.003 – Página 1/5	
Título do Documento	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL (TAN)	Emissão: 23/07/2026	Próxima revisão: 23/07/2028
		Versão: 04	

ANEXO E



ENCAMINHAMENTO

Paciente:

Data de nascimento: / /

RN apresentou resultado insatisfatório na Triagem Auditiva Neonatal (teste e reteste). Solicito avaliação e conduta Otorrinolaringológica.

/ /2026

RUA IVO ALVES DA ROCHA, 558 – Bairro Altos do Indaiá - DOURADOS – MS
CEP: 79873 – 501 // TELEFONE (67) 3410-3000